



Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

* 56.875 *

Matricula

Aparecida de Goiânia, 15 de Agosto de 1.980.

IMÓVEL: Umca Casa residencial, tipo "A", **CONJUNTO VILLASUL**- contendo: Abrigo, sala, 03 quartos, circulação, banheiro, copa-cozinha e tanque do lado externo, com área construída de 71,155 metros quadrados; edificada no lote de terras de nº 03, da quadra 14, sito à Rua Em-1 no loteamento denominado VILLASUL, neste município, com a área de 208,36 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: -EMSA-EMPRESA** SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.**, estabelecida à Rodovia BR-153, Km 8,5, neste município, inscrita no CGC. nº 17.393547/0001-05, **TÍTULO AQUISITIVO: -R-2** da matrícula 21.250 deste Registro. A OFICIAL

R-1.56.875-Aparecida de Goiânia, 15 de Agosto de 1.980. Por Contrato Particular de Compra e Venda com Pacto adjeto de Hipoteca e Financiamento, com força de Escritura Pública de 28/03/80, a proprietária da matrícula supra, vendeu o imóvel à **ANNIBAL CROSARA, engº, CPF. 002.933.341-53 e CI.791.864-SSP-GO, e s/m MARIA APARECIDA CORRÊA CROSARA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás, pelo valor de CR\$ 493.707,00 (quatrocentos e noventa e tres mil, setecentos e sete cruzeiros)** com as demais características constantes do contrato. A OFICIAL

R-2. 56.875-Aparecida de Goiânia, 15 de Agosto de 1.980. Por Contrato Particular de Compra e Venda com Pacto adjeto de Hipoteca e Financiamento, firmado ** aos 28/03/80; tendo como **DEVEDOR HIPOTECANTE: -ANNIBAL CROSARA e s/m, qualificados no R-1 supra; e, como MUTUANTE E CREDORA HIPOTECÁRIA: -CAIXA ECONOMICA DO * ESTADO DE GOIÁS, Empresa Publica, CGC. 01600204/0064-00, à Av. Santos Dumont, s/nº Nova Vila, Goiânia-Goiás, pelo valor de CR\$439,047,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta e sete cruzeiros), equivalente a 900,000000 UPEs, com * as demais características constantes do contrato. A OFICIAL**

AV-3.56.875-Aparecida de Goiânia, 15 de Agosto de 1.980. Por Cédula Hipotecária Integral, de nº 5928, Série "A", Emitida nos termos do Decreto-Lei 70, de 21/11/66, e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação Representativa de Hipoteca de 1º Grau, firmado aos 28/03/80, tendo como **DEVEDOR PRINCIPAL: - ANNIBAL CROSARA E S/M, já qualificados acima; e, como EMITENTE E FAVORECIDO: -CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, também já qualificada. CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: - Dívida Inicial CR\$ 439.047,00. Data de Constituição de Dívida CR\$ 28/03/80. Taxa de Inscrição e Expediente CR\$ 7.317,45. Valor inicial da taxa de Administração Mensal CR\$ 97,56. Prêmio de Seguro 281,17. Taxa Nominal de Juros 7,6 %aa. nº * de prestações Mensais 300 meses. Sistema de amortização TP. Plano de Correção PES. época para reajustamento das prestações 60 dias após SM. Data de vencimento da 1ª. prestação 28/04/80. Multa Contratual 10,0%. Valor da 1ª. prestação * CR\$ 4.077,36. Local de Pagamento em Goiânia-Goiás. A OFICIAL**

Av.4-56.875-Aparecida de Goiânia, 16 de janeiro de 1.985, Nos termos da Certidão, expedida pelo escrivão do Cartório de Família, 2º Ofício de Goiânia, Go., em 21.12.84, e conforme Sentença proferida pelo MM. Juíz de Direito da 2ª Vara de Família de Goiânia, Go., em 20.12.84, extraída dos autos de nº 1181/84 de -'

continua no verso...



185.255

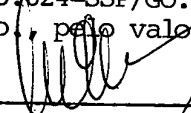

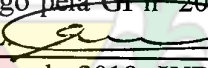
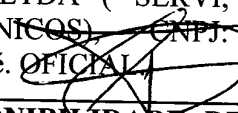


24/04/2020 10:58:39 Emitido por: NAYARA PEREIRA CARDOSO

1 Continua no verso.



Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Continuação: da Matrícula n.º Av.4 - 56.875
Separação Judicial Consensual, requeridos por Annibal Crosara e Maria Aparecida Corrêa Crosara, ambos já qualificados no R.1 retro, o imóvel objeto da matrícula, coube em pagamento ao conjugue varão <u>ANNIBAL CROSARA</u> , brasileiro, separado consensualmente, engenheiro e empresário, CI. 715.624-SSP/GO., CPF/MF., - 002.933.341-53, residente e domiciliado em Goiânia, Go., pelo valor de CR\$. -' 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), tem todo. Eu,  OFICIAL
Av.5-56.875-Aparecida de Goiânia, 22 de agosto de 1.991. Por requerimento datado de 21.08.91, e em anexo Autorização Para Liberação de Hipoteca, expedida pela CAIXEGO - Em Liquidação Extrajudicial, LIQ. 91/1657, em 28.06.91, fica procedida a BAIXA da HIPOTECA constante no R.2, bem como da Cédula Hipotecária Constante no Av.3 retro. EU,  OFICIALA
R.6-56.875-Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2014. VENDA . Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 175/177 do livro 00608 do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 16/10/2014, o proprietário qualificado no R.4, vendeu o imóvel objeto da matrícula a SERVI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS , pessoa jurídica de Dirieto Privado inscrito no CNPJ nº 20.708.016/0001-60, com sede na Rua Rm-1, quadra 14, lote 03, Vila Sul, neste município; pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2014012654 autenticada pelo Banco do Brasil em 10/11/2014. <u>kc</u> Dou fé. OFICIAL 
Av.7-56.875-Aparecida de Goiânia, 17 de dezembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS . Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 07/12/2018 às 08:27:46, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 570.647 em 10/12/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201812.0708.00670941-IA-460 ; Número do Processo: 00104884020185180007; Nome do Processo: ANA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM; Data de Cadastramento: 07/12/2018 às 08:27:46; Emissor da Ordem e Aprovado por: Vanderlei Alves de Mendonça go-7º Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Procedo-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: 3d6d.03c4.9a80.b846.9200.05e7.fb08.e170.8496.ebcc em nome da proprietária SERVI COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA (SERVI, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ELETRONICOS) CNPJ: 20.708.016/0001-60 fica gravada a Indisponibilidade de Bens . <u>bsms</u> Dou fé. OFICIAL 
Av.8-56.875-Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS . Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 11/01/2019 às 15:14:01, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 572.954 em 14/01/2019, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201901.1115.00689398-IA-670 ; Número do Processo: 00106036120185180007; Nome do Processo: Ana Cristina dos Santos Amorim; Data de

Continua no verso 02



185.255

24/04/2020 10:58:39 Emitido por: NAYARA PEREIRA CARDOSO

2 Continua no verso.



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

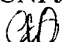
56.875

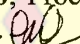
MATRÍCULA


Livro **2** Registro Geral - Ficha nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de janeiro de 2019.....

IMÓVEL: (Continuação da matrícula: 56.875)

Cadastramento: 11/01/2019 às 15:14:01; Emissor da Ordem e Aprovado por: Luciane Pereira de Almeida Vicente, GO-7ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: 9649.98fb.42ce.e1da.bala.eb4d.b1a4.82b8.058d.9430 em nome SERVI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS LTDA. (SERVI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS), CNPJ nº 20.708.016/0001-60, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** vcq Dou fé. OFICIAL. 

Av.9-56.875-Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 576.096 em 12/03/2019, em nome de SERVI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (SERVI, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ELETRONICOS), CNPJ: 20.708.016/0001-60, Protocolo de Cancelamento: 201903.1115.00738040-TA-550; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 11/03/2019 15:37:50; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiânia- GO 7ª Vara do Trabalho, Vanderlei Alves de Mendonça - vanderlei.mendonca@trt18.jus.br, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.7, somente** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201812.0708.00670941-IA-460; Processo nº: 00104884020185180007; Data e Hora: 07/12/2018 08:27:46. sal Dou fé. OFICIAL. 

Av.10-56.875-Aparecida de Goiânia, 09 de maio de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 579.896 em 07/05/2019, em nome de, SERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS LTDA. (SERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS), CNPJ nº 20.708.016/0001-60, Protocolo de Cancelamento: 201904.2310.00777441-TA-030; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 23/04/2019 as 10:29:45; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO- GO - GOIANIA -> GO - 7E VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - VANDERLEI ALVES DE MENDONCA - vanderlei.mendonca@trt18.jus.br, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.8,** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201901.1115.00689398-IA-670; Processo nº: 00106036120185180007; Data e Hora: 11/01/2019 as 15:14:01. ffs Dou fé. OFICIAL. 

R.11-56.875-Aparecida de Goiânia, 21 de agosto de 2019. **PENHORA.** Nos Termos do requerimento datado em 25/06/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 585.942 em 16/08/2019, e em anexo o Termo de Penhora datado em 06/08/2019, do Processo nº 5409886.58.2018.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; tendo como EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, e como EXECUTADA: SERVI

Continua no verso.



185.255

24/04/2020 10:58:39 Emitido por: NAYARA PEREIRA CARDOSO

3 Continua no verso.

Continuação: da Matrícula nº 56.875

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA; SERVI PARTICIPAÇÕES S/A; SERVI OPERAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS LTDA; SERVI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$683.681,18 (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), ficando como fiel depositário SERVI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS - CNPJ: 20.708.016/0001-60. ~~tr~~ Dou fé. OFICIAL.

Av.12-56.875-Aparecida de Goiânia, 20 de fevereiro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 12/02/2020 às 14:16:33, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 597.417 em 13/02/2020, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202002.1214.01063301-IA-320**; Número do Processo: 00123550820175030044; Nome do Processo: ILBLINER RODRIGUES SANTOS; Data de Cadastramento: 12/02/2020 às 14:16:33; Emissor da Ordem e Aprovado por: GUILHERME EGIDIO CUNHA COSTA - guilherc@trt3.jus.br - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MG - UBERLANDIA - MG - 2A.VARA DO TRAB.DE UBERLANDIA. Procede-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: 044b.bda1.8f3d.66a1.600c.ef40.9913.ced1.3851.9d53 em nome da proprietária SERVI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 20.708.016/0001-60, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** ~~tr~~ Dou fé. OFICIAL.

Av.13-56.875-Aparecida de Goiânia, 20 de março de 2020. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 599.128 em 17/03/2020, em nome de SERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (SERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS ELETRONICOS) CNPJ/MF sob o nº 20.708.016/0001-60, Protocolo de Cancelamento: 202003.1611.01095761-MA-820; Cancelamento: Imóvel; Data de Cancelamento: 16/03/2020 às 11:30:29; Emissor da Ordem: Guilherme Egidio Cunha Costa-guilherc@trt3.jus.br - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG- Uberlândia - MG - 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.12, somente** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 202002.1214.01063301-IA-320; Processo nº: 00123550820175030044; Data e Hora: 12/02/2020 às 14:16:33. ~~tr~~ Dou fé. OFICIAL.

Av.14-56.875-Aparecida de Goiânia, 30 de março de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1202582, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 27/03/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 597.463 em 13/02/2020, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.105.00064.0003.0 / CCI nº 14325. ~~tr~~ Dou fé. OFICIAL.

R.15-56.875-Aparecida de Goiânia, 30 de março de 2020. **ADJUDICAÇÃO.** Nos Termos do Auto de Adjudicação, expedida em 08/11/2019, e Decisão, ambos proferidos pelo Dr. Sandro Cássio de Melo Fagundes M.M. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 04/11/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 597.463 em 13/02/2020, extraído dos Autos nº 5409886.58.2018.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial,

Continua na ficha 03



185.255

24/04/2020 10:58:40 Emitido por: NAYARA PEREIRA CARDOSO

4 Continua no verso.



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

56.875

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 30 de março de 2020

IMÓVEL: Continuação da matrícula 56.875

Requerente: Banco Mercantil do Brasil S/A e como Requerido: Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda e Outros, o imóvel objeto da matrícula foi ADJUDICADO a favor de **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654, 5º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: controle@antunesm.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10; avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2019010692 autenticada pela Caixa Econômica Federal em 03/12/2019. ^{kl} Dou fé. OFICIAL.

Av.16-56.875-Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2020. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do art. 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que onde se lê: "avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)"; **Leia-se:** "avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)", e não como equivocadamente redigido R.15. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. ^{kl} Dou fé. OFICIAL.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **56.875**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.16. Certidão assinada digitalmente. Nada Mais. Emolumentos: R\$60,52; Taxa Judiciária: R\$ 15,14; FUNDESP: R\$6,04; ISSQN: R\$1,81; FUNESP: R\$4,86; Estado: R\$ 1,81; Penais: R\$2,43; FUNEMP: R\$1,81; FUNCOMP: R\$ 1,50; Adv.Dativos: R\$1,19; FUNPROGE: R\$1,19; FUNDEPEG: R\$ 0,93; FUNDAF: R\$0,93; FEMAL-GO: R\$1,50; **RS Total: R\$ 101,66.** Selo Digital n. **00852004223558810640292**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 24 de abril de 2020.

TÂMARA MAÍRA DE MELO BASTOS

Suboficial e Escrevente



185.255

24/04/2020 10:58:42 Emitido por: NAYARA PEREIRA CARDOSO

5

